



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA.

**Processo Adm. CFQ n. 001/2017.
Inexigibilidade de Licitação.**

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, doravante denominado CONTRATANTE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 2.800/56, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com domicílio profissional no endereço supramencionado.

A IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., doravante denominada contratada, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED] ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro. RG nº. [REDACTED] SSP/DF; CPF [REDACTED].

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao pacto inicial, ao objeto do processo administrativo CFQ n. 012/2016 e a suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **inclusão** da prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do módulo da Gestão do Controle por CENTRO DE CUSTOS no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** Acrescento 16,47% ao valor total do acordo. A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

1.1.1. O novo valor mensal será de **R\$ 2.262,46 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Quantidade de licenças	Valor RS
SISCONT.NET	003	1.567,76
SISPAT.NET	003	374,70
CCUSTOS.NET	003	320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

2.2. A vigência deste termo será até a data de **26 de março de 2019**.

2.3. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

Argileu Francisco da Silva
Implanta Informática Ltda.